



### **RESOLUÇÃO CMS/Pitangueiras N.º 031/2016**

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LEI nº 2.630 de 26 de maio de 2008 e conforme Decreto Municipal nº 3.561 de 25 de agosto de 2014 que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Pitangueiras, e

Considerando:

- Portaria do Ministério da Saúde nº 3.176 que aprova orientações acerca da elaboração, da aplicação e do fluxo do Relatório Anual de Gestão (RAG), republicada em 11/01/2010 para inclusão acerca do Plano de Saúde;
- Portaria do Ministério da Saúde nº 2.751 de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre a integração dos prazos e processos de formulação dos instrumentos do Sistema de Planejamento do Sistema Único de Saúde e do Pacto pela Saúde;
- Considerando Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.
- Apreciação do RAG 2015 no SISTEMA SARGSUS do Ministério da Saúde, por parte dos conselheiros de saúde;

Resolve:

Artigo 1º - **Aprovar o Relatório Anual de Gestão de 2015**, conforme apreciação e aprovação em documento apresentado em reunião ordinária do CMS de 23 de março de 2015, apreciado no SARGSUS em 29/03/2016, validado também no SARGSUS em 30/03/2016 sem necessidade de correção e/ou alteração.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 30 de março de 2016.

CARMEM SILVIA MASSON RIPAMONTE  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pitangueiras  
Estado de São Paulo